



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 065/2010

Altera o artigo 2º, do Decreto nº. 178/2008, de 07 de setembro de 2008, que concedeu a Aposentadoria Compulsória do servidor **ARLINDO LUIZ MORTEAN**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Altera o artigo 2º, do Decreto nº. 178/2008, de 07 de setembro de 2008, passando a vigorar a seguinte redação:

“Art. 2º. Em cumprimento ao que estabelece o Artigo 34, inciso I da Constituição Estadual e § 2º do Artigo 201 da Constituição Federal, fica estipulado em um salário mínimo o valor dos proventos do servidor.”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de março de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO GORDTS-FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 28 / março / 20 10
DE N.º 8839
UMUARAMA, 29 / 03 / 20 10
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO